

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 186**

DATA: 07.01. 98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Elisabeth Mann, Arq. Fernando Waquil, Arq. Ivânio Sanguinetti e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Aplicação do § 2º do art. 99 da L.C. 284/92 em dormitórios que ventitam através de lavanderia.

A arq. Vera encaminha à Comissão dúvida da Divisão de Edificações quanto à obrigatoriedade de uso de proteção externa às vidraças nos casos em que o dormitório é ventilado através da lavanderia, conforme parecer n.º 10/93 da C.C.C.E..

A Comissão, após amplo debate, por unanimidade, entende que para estes casos não é necessária esta proteção considerando que a lavanderia cumpre esta função.

2.2 Dimensionamento de kitchenette

O arq. Milani encaminha consulta à C.C.C.E. para esclarecer se as exigências de dimensionamento das cozinhas devem ser aplicadas também nas kitchenette.

A Comissão analisou o texto da Lei e, por unanimidade, decidiu que não há exigências para atendimento do dimensionamento das kitchenettes sendo apenas obrigatório obedecer os itens II e IV do art. 120 da L.C. 284/92.

**3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 14 de janeiro de 1998, nos mesmos horário e local.